



*Prefeitura Municipal de Areias*  
*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000*

LEI N.º 1.233, DE 08 DE JULHO DE 2015.

“Declara patrimônio histórico municipal monumento que menciona”

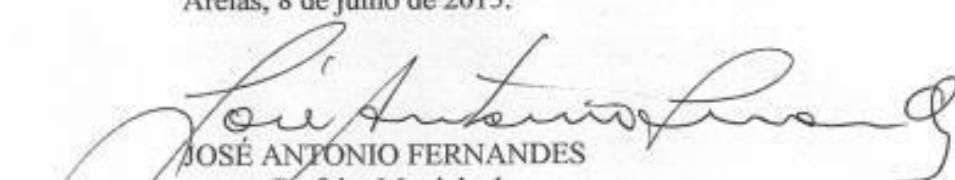
**JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado patrimônio histórico municipal o MONUMENTO DO OBELISCO, construído na Praça Nove de Julho em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932.


Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 8 de julho de 2015.

  
JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MÁRIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA  
Diretora de Finanças